

DECISÃO COREN-MA Nº 0113, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Homologar Parecer Técnico Coren-MA nº 004/2024.

O Presidente, em conjunto com a Secretária do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO o que consta no PAD 551/2021 (Parecer técnico) “Atuação dos profissionais da enfermagem com técnicas de perfuração auricular body piercing humanizada”;

CONSIDERANDO que parecer técnico define-se como documento emitido por um técnico contendo seu pronunciamento e sua opinião acerca da questão e/ou situação técnica específica em relação a sua área de atuação;

CONSIDERANDO a deliberação na 618ª (Seiscentésima Décima Oitava) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 11, 12 e 13 de março de 2024;

DECIDE:

Art. 1º Homologar Parecer Técnico Coren-MA nº 004/2024, que dispõe sobre: “Atuação dos profissionais da enfermagem com técnicas de perfuração auricular body piercing humanizada”.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cumpra-se.

São Luís – MA, 25 de março de 2024.



JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA Nº 364.950-ENF



Telciane Martins Feitosa Rios
COREN-MA 336.138-ENF
Secretária

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Secretária
COREN-MA Nº 336.138-ENF